



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
PARQUE NACIONAL DAS SEMPRE-VIVAS**

Beco da Paciência, 166, - Bairro Centro - Diamantina - CEP 39100-000 Telefone: 021 9 7899 2936

**COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - ATA**

**ATA DE PRORROGAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 01\_2024**

Aos dezesseis dias do mês de Junho de 2025, no Parque Nacional das Sempre -Vivas no Beco da Paciência, 166, Centro Diamantina -MG, às 08:00hs, reuniram-se de modo presencial os servidores públicos, Analistas Ambientais: Nathália Portero da Silva - matrícula 152.290-6, Márcio Lucca Mat. 121.022-1 e Antônio Mauro Guimarães dos Anjos, Matrícula 130.002-5, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de agentes temporários ambientais - ATA para o Parque Nacional das Sempre -Vivas, designados pela **Portaria nº 2168 de 17 de julho de 2024, publicada em 19 de julho de 2024** ( 19235669 ).

Tendo em conta a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, **ocorrida no dia 14 de Agosto de 2024**, pela Comissão Regional responsável pela condução dos processos seletivos inerentes a contratação de Agentes Temporários Ambientais - ATA para lotação no âmbito do Parque Nacional das Sempre Vivas e o prazo de validade de 1 (um) ano do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses (Edital 01\_2024 19070495) esta Comissão resolve:

**PRORROGAR o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado** para provimento de agentes temporários ambientais que atuarão no Parque Nacional das Sempre Vivas, em apoio à prevenção e ao combate a incêndios florestais, na realização de atividades relacionadas ao manejo integrado do fogo nas unidades de conservação federais geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, tendo por base, artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989, realizado em 2024, **por mais 12 (doze) meses.**

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

**NATHÁLIA PORTERO DA SILVA**

Analista Ambiental

**MÁRCIO LUCCA**

Analista Ambiental

**ANTONIO MAURO GUIMARÃES DOS ANJOS**

Analista Ambiental

---



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Portero da Silva, Analista Ambiental**, em 17/06/2025, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mauro Guimaraes dos Anjos, Analista Ambiental**, em 17/06/2025, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Lucca, Analista Ambiental**, em 23/06/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador  
**021603988** e o código CRC **3CEDDE4DE**.